



BOLETIM INTERNO Nº 017/15

Publicado em 09 de junho de 2015

PRIMEIRA PARTE ***Assuntos do Gabinete***

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E
JUVENTUDE**

Secretaria Executiva de Assistência Social
Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 09, DE 27 DE MAIO DE 2015.

(Estabelece prazo para o envio de Planos de Providências)

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2015, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e,

Considerando o disposto na Resolução CIT nº 05/2010, que institui as Metas de Desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CIT nº 08/2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o disposto na Resolução CIT nº 21 de 05 de dezembro de 2013, que pactua os procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS após o término do período de adaptação gradativa aos padrões do Sistema Único Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar a definição de prazo **até 19 de junho de 2015** para encaminhamento à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS / Gerência de Proteção Social Básica – GPSB dos Planos de Providências para superação de inadequações relacionadas ao funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS dos respectivos municípios e unidades: BONITO (CRAS Mutirão/ID 26023000123 e CRAS Bentevi/ID 25023035865), LAGOA DE ITAENGA (CRAS ID 26085002186) e FERREIROS (CRAS ID 26055004883).

Art.2º - Definir que os Planos de Providências deverão ser encaminhados com respectiva Resolução e/ou Ata de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2015.

(Estabelece prazo para o envio de Planos Municipais de Assistência Social - PMAS)

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2015, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e,

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 27/04/2013, que estabelece critérios para o repasse de recursos automático e regular do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o disposto no Decreto SEDSDH Nº 38.929, DOE de 08/12/2012, em seu Art.4º, que estabelece a instituição e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Plano Municipal de Assistência Social –PMAS, como condição do repasse aos Municípios dos recursos do FEAS,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar a definição de prazo **até 19 de junho de 2015** para encaminhamento à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS dos Planos Municipais de Assistência Social – PMAS, período 2015, para viabilizar a renovação dos Termos de Aceite dos Serviços e Programas Socioassistenciais, dos seguintes municípios (09): Araripina, Barreiros, Frei Miguelinho, Ipubi, Itapetim, Jatobá, Lagoa dos Gatos, Parnamirim e Sertânia.

Art.2º - Definir que os Planos deverão ser encaminhados com respectiva Resolução e/ou Ata de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2015.

(Pactua suspensão de recursos do FEAS/FMAS para o CRAS Santo Antônio em Pesqueira)

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2015, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e,

Considerando o que dispõe a Resolução CIT nº 08/2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o disposto na Resolução CIT nº 05/2010, que institui as Metas de Desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013,

Considerando o disposto na Resolução CIT nº 21 de 05 de dezembro de 2013, que pactua os procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS após o término do período de adaptação gradativa aos padrões do Sistema Único Assistência Social - SUAS,

Considerando o disposto na Comunicação Interna da Gerência de Proteção Social Básica – GPSB/SEAS/SDSCJ Nº 065/2015, de 21/05/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar a suspensão de recursos do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, relativos ao CRAS Santo Antônio (ID 26109004624) do município de PESQUEIRA, por encontrar-se inativo (fechado).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2015.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Secretária Executiva de Assistência Social
Coordenadora da CIB/PE

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 366 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

1) Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de 2014 – MDS,

2) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução nº 367 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

1) Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao período de outubro a dezembro de 2014.

2) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução nº 368 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

1) Aprovar o 3º Termo aditivo – Projeto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial do Estado de Pernambuco

2) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução nº 369 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

1) Aprovar o período para a realização das Conferências de Assistência Social:

I. Conferências Municipais - prazo inicial: 11 de maio - prazo final: 10 de agosto de 2015;

II. Conferências Estaduais e do Distrito Federal - prazo final: até 19 de outubro de 2015;

III. Conferência Nacional de Assistência Social: 07 a 10 de dezembro de 2015.

2) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Definir o período para a realização das Conferências de Assistência Social:

I. Conferências Municipais - prazo inicial: 11 de maio - prazo final: 10 de agosto de 2015;

II. Conferências Estaduais e do Distrito Federal - prazo final: até 19 de outubro de 2015;

III. Conferência Nacional de Assistência Social: 07 a 10 de dezembro de 2015.

Resolução nº 370 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

1) Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, mediante Resolução nº 361, de 17 de março de 2015, convoca a XI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, a realizar-se em Olinda, PE, no período de 20 a 22 de outubro de 2015, cujo tema é: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026” e o Lema é: “Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

2) Definir o período para a realização das Conferências Municipais - prazo inicial: 11 de maio - prazo final: 10 de agosto de 2015.

3) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução nº 371 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

1- Aprova a Resoluções CIB de nº 05/2015 : Considerando o público do serviço de acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e/ou aqueles que estejam institucionalizados em serviços de acolhimento em desacordo com os padrões tipificados e que necessitem ser reordenados). Considerando que a Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, com capacidade instalada de atendimento de até 10 (dez) jovens e adultos, devendo estar

inserida em área residencial, resolve:

Pactuar o reordenamento de Acolhimento Institucional em Residências Inclusivas, assim discriminadas:

- Casa de Acolhimento Lar Esperança (localizada em Recife)
- Comunidade Emocy Krause – COMEK 1
- Comunidade Emocy Krause – COMEK 2
- Comunidade Emocy Krause – COMEK 3
- Comunidade Emocy Krause – COMEK 4 e
- Comunidade Emocy Krause – COMEK 5 (localizadas em Jaboatão dos Guararapes).

2- Aprova a Resoluções CIB de nº 08/2015 : Pactua que os municípios que não enviaram o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do 1º, 2º e/ou 3º Quadrimestres de 2014 terão o repasse de recursos de suspensos até a data de regularização de pendência, sendo eles: Araripina, Itacuruba, Jurema, Manari, Nazaré da Mata, Paulista, Quipapá, Rio Formoso e Venturosa.

Pactuar que permanecem suspensos os repasses de recursos aos municípios com pendências nos documentos relativos à renovação de adesão em 2014 e aditivo ao termo de aceite para o exercício de 2014: Glória de Goitá (com pendências), Nazaré da Mata (com Pendências) e Pedra (não enviado).

Pactuar o cancelamento do Aceite do cofinanciamento do Fomento ao Programa de Promoção da Inclusão Socioproductivas – Pernambuco no Batente dos municípios de CALÇADO e PESQUEIRA, em face do não cumprimento do prazo estabelecido para implementação de programas e serviços socioassistências cofinanciados em 2013 e 2014 conforme Resolução CIB/PE nº 11, de 24 de novembro de 2014.

Pactuar o cancelamento do Aceite do cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes, jovens e adultos na modalidade de CENTRO DA JUVENTUDE no âmbito do Programa Vida Nova para o município de JABOATÃO DOS GUARARAPES, em face da impossibilidade de implementar o serviço manifestada pelo próprio município.

3- Aprova a Resoluções CIB de nº 09/2015 - Pactua a definição de prazo até 19 de junho de 2015 para encaminhamento à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS / Gerência de Proteção Social Básica – GPSB dos Planos de Providências para superação de inadequações relacionadas ao funcionamento dos Centros de Referência Social – CRAS dos respectivos municípios e unidades: BONITO (CRAS Mutirão/ID 26023000123 e CRAS Bentevi/ID 25023035865); LAGOA DE ITAENGA (CRAS ID 26085002186) e FERREIROS (CRAS ID 26055004883).

4- Aprova a Resoluções CIB de nº 11/2015 - Pactua a suspensão de recursos do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, relativos ao CRAS Santo Antônio (ID26109004624) do município de PESQUEIRA, por encontrar-se inativo (fechado).

5- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução nº 372 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

1- Aprovar a distribuição das vagas de delegados distrital e municipais para a XI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Classificação da PNAS – PORTE DOS MUNICÍPIOS	Nº de DELEGADOS POR DISTRITO/MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE DISTRITO / MUNICÍPIOS	TOTAL
Pequeno Porte 1	2	83	166
Pequeno Porte 2	4	67	268
Médio Porte	8	23	184
Grande Porte	16	11	176
Metrópole	20	1	20
TOTAL		185	814

2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de maio de 2015.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

SEGUNDA PARTE

Assuntos do Pessoal

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 13/05/2015

MAT.	PROCESO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNCIA
140.147-5	4805164-1/2015	JOSENEIDE FREIRE DE SÁ	60	18-05-2015	2º

Em, 20/05/2015

MAT.	PROCESO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNCIA
175.856-0	4804868-2/2015	MARIA LUIZA DA SILVA WANDERLEY	30	06-05-2015	2º

Em, 26/05/2015

MAT.	PROCESO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNCIA
126.149-5	4805676-0/2015	RIZELDA DE ALMEIDA AMANCIO	90	18-05-2015	2º
169.614-9	4805692-7/2015	ANTONIA ELIZABETH O. ARAÚJO	30	01-07-2015	2º
102.741-7	4805409-3/2015	GERALDINA MOURA DA SILVA	30	11-05-2015	3º
149.102-4	4805887-4/2015	TÂNIA MARIA GALVÃO DIDIER	60	01-06-2015	2º
319.408-	4805894-	REGINALDO	30	01-06-	

6	2/2015	PEREIRA DO NASCIMENTO		2015	
318.585-0	4805893-1/2015	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	30	01-06-2015	1º

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Em, 20/05/2015

PROC. SIGEP Nº 4805398-1/2015 – MARIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 105.103-2: **Defiro** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico desta Secretaria.

PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS E RESCISÓRIAS

Em, 28 /05 /2015

PROC. SIGEP Nº 4805411-5/2015 – AMANDA VALENÇA CAVALCANTI, matrícula nº 362.275-4: **Indefiro** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico nº 059/2015, desta Secretaria.

Em, 01/06/2015

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IR

PROC. SIGEP Nº 4805422-7/2015 – SANDRA MARIA COSTA, matrícula nº 364.050-7: **INDEFIRO** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico nº 060/2015, desta Secretaria.

ANOTAÇÃO DE CURSOS

PROC. SIGEP Nº 4805911-1/2015 – IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO, matrícula nº 358.162-4: **Defiro** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico desta Secretaria.

Em, 03/06/2015

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

MAT.	PROCESO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNI O
109.183-2	0209954-2/2015	VALDECINA SOUZA DA SILVA	30	01-06-2015	3º
112.891-4	4806109-1/2015	DELSON HENRIQUE DA SILVA	180	01-06-2015	3º

ANOTAÇÃO DE CURSOS

PROC. SIGEP Nº 4805697-3/2015 – IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO, matrícula nº 358.162-4: **Defiro** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico desta Secretaria.

PROC. SIGEP Nº 4804174-1/2015 – IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO, matrícula nº 358.162-4: **Defiro** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico desta Secretaria.

EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUARTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

09 de junho de 2015.

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão